**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

**Para o Credenciamento de interessados em exercer “Atividade de Comércio Ambulante” temporário para o FESTIVAL CULTURAL DE ALCINÓPOLIS/MS**

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ALCINÓPOLIS (ACEAL)**, inscrita no CNPJ nº 30.610.920/0001-92, com sede à Av. Averaldo Fernandes Barbosa nº 1.241, centro, Alcinópolis/MS (Sala do Empreendedor), em parceria com o MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. nº. 37.226.651/0001-04, com sede à Rua Maria Barbosa Carneiro, centro, n° 633, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE, **TORNA PÚBLICO**, a abertura das inscrições aos interessados em exercer atividade de comércio ambulante temporário, nas atividades abaixo descritas, para o evento **FESTIVAL CULTURAL DE ALCINÓPOLIS** no período de 03 à 05 outubro de 2019, na Av. Darlindo José Carneiro, em frente a Unidade Básica de Saúde (UBS).

**ATIVIDADES LICENCIADAS:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **MODALIDADE** | **QUANTIDADE (VAGAS)** | **ESPECIFICAÇÃO DA MODALIDADE E**  **EQUIPAMENTO PERMITIDO** |
| **COMÉRCIO DE BEBIDAS** | 02 | Refrigerante em lata, água, suco em lata e cerveja em lata. |
| **COMÉRCIO DE**  **ALIMENTOS** | 02 para cada segmento | Carrinho de cachorro–quente, espetinhos, lanches, pastel, pizza, escondidinho, pipoca, algodão doce, e outros alimentos adequados ao consumo ambulante. |
| **OUTROS GENEROS DE COMÉRCIO AMBULANTE** | 02 para cada | Parque de diversão, brinquedos, bijuterias, entre outros utensílios. |

**Fica o requerente habilitado para o exercício da atividade somente no período compreendido de 03 a 05 de outubro de 2019 e de acordo com as condições abaixo estabelecidas:**

# DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

* 1. Poderão participar desta seleção pessoas físicas – autônomos ou comerciantes ambulantes, Microempreendedores Individuais (MEIS), Microempresas (ME), que tenham interesse em exercer atividade de comércio ambulante temporário de gêneros alimentícios e bebidas que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

# CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

* 1. Ficha de inscrição – conforme modelo do anexo I;

# DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE PESSOA JURÍDICA (MEI):

* Cópia Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil;
* Cópia do documento de identidade e do CPF do representante;
* Comprovante de inscrição no Cadastro de Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
* Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal.

# DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA AUTÔNOMO E COMERCIANTE AMBULANTE:

* Cópia do documento de identidade e do CPF;
* Cópia do comprovante de Residência (Alguma conta no nome do requerente);
* Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal.

1. **DAS INSCRIÇÕES**
   1. **Do Período das Inscrições** - Os interessados deverão se inscrever no período de **16/09/2018** até **30/09/2018** de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00 na Associação comercial e Empresarial de Alcinópolis (ACEAL), com sede à Av. Averaldo Fernandes Barbosa nº 1.241, centro, Alcinópolis/MS (Sala do Empreendedor);
   2. Para o comércio de bebidas - As vagas se destina a pessoa ou empresa que se propuser a fornecer 25 (vinte e cinco) jogos de mesas com cadeiras para praça de alimentação (para cada vaga).

Parágrafo único. As inscrições são gratuitas. Cada participante se responsabilizará pela estrutura de venda dos produtos como tendas, barracas e outros, e pela limpeza das mesmas.

1. **DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS VAGAS**
   1. O critério para definição das Vagas, nos casos de comércio de gêneros alimentícios e outros gêneros de comércio ambulante, será através de sorteio entre inscritos nos casos em que haver mais de 02 (dois) interessados em um determinado segmento de comércio ambulante que será organizado pela Associação comercial e Empresarial de Alcinópolis (ACEAL);
   2. Estarão PRÉ-CLASSIFICADOS todos os requerentes inscritos que entregarem toda a documentação solicitada em conformidade com esse Comunicado, os quais participarão do sorteio para definição da Vaga caso haja mais de dois interessados no mesmo segmento;
   3. As vagas para entidades sem fins lucrativos como APAE E PASTORAL DA CRIANÇA terão preferência em não havendo concorrência;
   4. O candidato interessado deverá estar quite com a fazenda pública municipal. Nos casos em que houver pendências estas deverão ser quitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a pré-classificação.
2. **DO SORTEIO E RESULTADO**
   1. No caso de haver necessidade de sorteio o mesmo será realizado no dia 01/10/2019, às 14:00 Horas, na Sede da Associação Comercial e Empresarial de Alcinópolis (ACEAL), situado à Av. Averaldo Fernandes Barbosa nº 1.241, centro, Alcinópolis/MS (Sala do Empreendedor);

**5.2.** O sorteio será realizado pela diretoria executiva da ACEAL e levará em consideração o número de vagas disponibilizadas (duas para cada segmento) para cada área/atividade;

**5.3.** A relação dos candidatos habilitados após realização do sorteio (caso haja necessidade) poderá ser consultada no site da Prefeitura Municipal de Alcinópolis –MS, no seguinte endereço: [www.alcinopolis.ms.gov.br/](http://www.alcinopolis.ms.gov.br/)

1. **DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO**
   1. Todo requerente Credenciado deverá atentar para as seguintes condições:

a) O credenciamento ocorrerá exclusivamente para o Período do Evento estabelecido neste Comunicado;

b) Durante o prazo de vigência da Licença, o credenciado estará sujeito às normas e orientações da equipe de Fiscalização da Prefeitura;

d) O credenciado deverá portar, de forma obrigatória, durante todo o período de trabalho seu documento de identificação pessoal com foto;

e) Cada vendedor fica responsável por montar e manter a ordem do seu estabelecimento provisório. A Prefeitura de Alcinópolis destinará fiscais para acompanhar as atividades de organização e venda dos produtos e oferta de serviços;

f) Será vedada a participação neste credenciamento de menores de 18 (dezoito) anos;

g) É obrigação do vendedor ambulante manter organizada e limpa toda a área por ele utilizada para comercialização de seus produtos, bem como, ao final da autorização, entregar a área livre em ordem e em boas condições.

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Serão rejeitadas as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste edital;

**7.2.** Os interessados concordam no ato da inscrição para este edital, em ceder à ACEAL e ao MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização em divulgação institucional;

**7.3.** A ACEAL e o MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS não se responsabilizarão em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelo proponente selecionado com terceiros;

**7.4**. Os interessados selecionados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes a espécie, eximindo a ACEAL e o MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros;

**7.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento de seleção deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada do original, para autenticação pela diretoria executiva da ACEAL;

* 1. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos, ou a apresentação de qualquer deles em forma diversa da informada, inabilita automaticamente a interessada;
  2. Não serão recebidos documentos após o prazo de habilitação;
  3. A participação dos interessados será considerada como evidência de que o interessado examinou criteriosamente o Edital, e que anuiu de forma integral a todas as condições nele estabelecidas;
  4. Quaisquer informações entendidas necessárias pelos interessados ou por terceiros, relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto ACEAL de segunda a sexta, das 07:00h às 11:00h, diretamente.

Alcinópolis/MS, ...... de ......... de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| **WALDEMAR BARBOSA FILHO**  **Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Alcinópolis - ACEAL** | **DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA**  **Prefeito Municipal** |
| **BRUNA BARBOSA**  **Secretária Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente** |  |

**FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome ou Razão Social:** |  |
| **CPF ou CNPJ:** |  |
| **Endereço:** | **Rua:** |
| **Bairro: Cidade:** |
| **Telefone:** |  |
| **E-mail:** |  |
| **Produto a ser comercializado:** |  |

Declaro, para os fins de credenciamento no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM EXERCER “ATIVIDADE DE EXPOSIÇÃO E COMÉRCIO TEMPORÁRIO” DE SEGMENTOS ARTESANAIS PARA O FESTIVAL CULTURAL DE ALCINÓPOLIS/MS,** queos dados aqui declarados são verdadeiros, bem como que tomamos conhecimento de todas as condições trazidas no edital e com ela anuímos, motivo pelo qual apresentamos a presente Ficha de Inscrição, devidamente assinada pelo representante da empresa proponente.

**Alcinópolis, \_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CREDENCIADO**

**CPF:**

**RG:**